



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

**RESOLUÇÃO N° 01, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a indicação de profissionais, para posterior designação pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital Regionalizado/2016 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 111/1990 e Art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 267/1999, observado o art. 22 do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto nº 34.785/2013 e alterado pelo Decreto nº 36.629/15, RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar grupos técnicos para análise e julgamento do mérito cultural dos projetos inscritos no Edital Regionalizado FAC/2016, bem como indicar os membros que comporão cada um dos grupos.

**§ 1º.** Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, distribuídos conforme segue:

I – **Grupo 1:** responsável pela análise e seleção dos projetos inscritos para a **Macrorregião composta por Estrutural, Brazlândia, Setor de Abastecimento e na Macrorregião composta por Gama, Santa Maria e Park Way:**

- a) Alberto Peres;
- b) Elizabeth Pereira da Silva
- c) Marcos Sílvio Pinheiro

II – **Grupo 2** - responsável pela análise dos projetos inscritos para a **Macrorregião composta por Itapoã, Varjão, Paranoá, São Sebastião, Jardim Botânico**

- a) Sara Carolina Rocha de Souza
- b) Johanne Madsen
- c) Carlos Alberto Xavier

III - **Grupo 3** - responsável pela análise dos projetos inscritos para a **Macrorregião composta por Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Vila Telebrasília, Vila Planalto e para a Macrorregião Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II:**

- a) Anderson Formiga;
- b) Gustavo Pacheco
- c) Luiz Felipe Vitelli.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

IV – **Grupo 4** - responsável pela análise dos projetos inscritos para a **Macrorregião composta por Planaltina, Fercal, Sobradinho I e Sobradinho II:**

- a) Marmenha Ribeiro
- b) Luiz Felipe Vitelli
- c) Joceline Gomes
- d) Marcos Sílvio Pinheiro
- e) Carlos Alberto Ribeiro Xavier

V – **Grupo 5** - responsável pela análise dos projetos inscritos para a **Macrorregião composta por Samambaia e Ceilândia:**

- a) Francisco de Assis da Chagas Filho
- b) André Muniz Leão
- c) Verena Santiago
- d) Anderson Formiga

VI – **Grupo 6** - responsável pela análise dos projetos inscritos para a **Macrorregião composta por Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires e Guará:**

- a) Mariana Soares
- b) Débora Aquino
- c) Barbara Barbosa
- d) Alberto Peres

**Art.2°.** O Conselho de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a complexidade e singularidade do serviço de análise e avaliação técnica e de mérito cultural, atesta que todos os profissionais indicados possuem reconhecida especialização, atuação e experiência para selecionar os projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos do edital acima citado.

**Art.3°.** Na hipótese de ausência de algum dos profissionais indicados nas reuniões dos grupos de trabalho, caberá ao Secretário de Cultura, ouvido o Presidente do Conselho de Cultura, indicar novos membros para integrar o grupo, caso a ausência inviabilize a realização de avaliação de mérito cultural.

**Art.4°.** Os membros dos grupos indicados analisarão previamente os projetos, para posterior sociabilização das análises sobre o mérito cultural e seleção dos projetos culturais.

**Art.5°.** Para fins dessa seleção, cada um dos grupos emitirá um parecer referente a cada projeto avaliado, no qual deverá constar justificativa e nota final.

**Art.6°.** A atuação dos profissionais indicados não enseja pagamento.

**Art.7°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

Brasília, 02 de maio de 2017.

**André Leão**  
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal